

## AVISO

1/2015

### OFERTA DE ESTÁGIO

Torna-se público, que a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 254/2014, de 9 de Dezembro, vai promover um estágio no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local 5ª Edição (PEPAL), com as seguintes características:

**Destinatários:** Jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo Emprego;
- Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- Possuam uma qualificação correspondente ao nível 6 (licenciatura);
- Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de protecção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de desempregado.

**Número de estágios por habilitação e área funcional de oferta:**

Licenciados em Enfermagem Veterinária – 1 lugar.

**Local de realização dos estágios:** O estágio decorrerá no CRO – Centro de Recolha Oficial da Terra Quente Transmontana – Canil Intermunicipal, sito em Urjais – Mirandela.

**Duração dos estágios:** 12 meses.

**Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de Dezembro; Portaria nº 256/2014, de 10 de Dezembro; Portaria nº 265/2014 de 17 de Dezembro, despacho nº 1402/2015, de 11 de Fevereiro do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

### **Formalização de candidaturas:**

A apresentação de candidaturas é efectuada obrigatoriamente em suporte papel, através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL – 5ª edição, que se encontra disponível no Portal Autárquico, na página electrónica da AMTQT em [WWW.amtqt.pt](http://WWW.amtqt.pt), ou nos serviços administrativos da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de recepção para Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, devidamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos solicitados no referido formulário de candidatura.

**Prazo para formalização da candidatura:** 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no Portal Autárquico e no sítio da internet da AMTQT.

### **Oferece-se:**

- Bolsa de estágio mensal, no montante de:  
1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais - IAS (correspondendo actualmente a € 691.71);
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública)
- Seguro de Acidentes de Trabalho

**Métodos de selecção:** A selecção será efectuada por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

Na avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); classificação final obtida na licenciatura (CFO); formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

**AC = (HA + CFO + FP+EP) / 04**, em que:

HA = Habilitação Académica de Base – certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento:

- Licenciatura – 18 valores
- Superior ao grau exigido – 20 valores

CFO = Classificação Final Obtida na licenciatura que habilita o candidato;

FP = Formação Profissional – neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área de actividade específica para que são abertos os estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados:

- Sem formação – 10 valores;
- de 1 a 35 horas de formação – 12 valores;
- de 36 a 75 horas de formação – 14 valores;
- de 76 a 100 horas de formação – 16 valores;
- de 101 a 200 horas de formação – 18 valores;
- mais de 200 horas de formação – 20 valores.

EP = Experiência Profissional – este parâmetro refere-se ao desempenho efectivo de funções relevantes para a área visada no estágio PEPAL:

- sem experiência profissional – 10 valores;
- inferior a 1 ano – 14 valores;
- de 1 a 4 anos – 16 valores;
- mais de 4 anos – 20 valores.

A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.50 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

**Factor de preferência:** Nos termos do nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica da AMTQT, e sendo caso disso, os constantes no nº 2 do artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

**Informações complementares:** A obter junto da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, pelo telefone 278 201 430 ou pelo e-mail: geral.amtqt@amtqt.pt

Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, 9 de Março de 2015.

O Secretário-Geral,



Manuel António Alves Miranda